



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO  
CREFITO-7**

PORTARIA CREFITO-7 Nº 075/2022, de 01 de setembro de 2022.

Altera a Portaria CREFITO-7 Nº 214/2018, alterada pelas Portarias CREFITO-7 nºs 23/2020, 36/2021 e 61/2022, que designa os membros da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-7, e dá outras providências.

O Coordenador-Presidente da Comissão Provisória Especial designada pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO para atuar no período de intervenção junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7, em conformidade ao que previsto na Lei nº 6.316/75, na Resolução COFFITO n. 519/2020, assim como tendo em vista o preconizado pela Resolução COFFITO Nº 182/1997, no ACÓRDÃO Nº 475, DE 28 DE MARÇO DE 2022, e na Portaria COFFITO nº 128/2022, de 31 de março de 2022; e, conforme deliberado na 1722ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 25/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membro efetivo da Comissão de Licitação a Sra. Caroline Barreto de Andrade, em substituição à Sra. Alexana dos Santos Barbosa, passando a Portaria CREFITO-7 Nº 214/2018, alterada pelas Portarias CREFITO-7 nº 23/2020, 36/2021 e 61/2022, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam nomeadas a Sra. Neila Mascarenhas Mota, a Sra. Luana Costa Peruna e a Sra. Caroline Barreto de Andrade, como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-7 e a Sras. Carla Moura de Jesus e a Sra. Vânia Correia de Melo Santos como membros suplentes, ficando designada a Sra. Neila Mascarenhas Mota como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-7 (NR).

Art. 3º Fica designada como pregoeira a Sra. Neila Mascarenhas Mota, para a realização de licitação nas modalidades de pregão, presencial ou eletrônico, e demais legalmente previstas (NR).

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos, assim como confirmados os atos até a presente praticados por todos aqueles aqui denominados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, podendo ser modificada, mediante novo ato normativo superveniente.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

Cons. Maurício Lima Poderoso Neto  
Coordenador-Presidente do CREFITO-7